



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31042119/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.000555/2022-36

1º ATO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO N.º 14/2022 – SR/PF/RN.

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, Sr. (a) **Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG nº 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF nº 024.269.244-38, das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

LOCADORA: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, com sede na estabelecida na Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 7º andar, Rebouças, CEP 80230-903 - Curitiba/PR neste ato representado pelas Sras. **Sionara Schmitz de Melo**, Empregada Pública Federal, inscrita no CPF nº 645.604.909-10, portadora da Carteira de Identidade nº 4294605-2 – SESP/PR e **Danielle Wantuk Seronato**, Empregada Pública Federal, inscrita no CPF nº 030.662.269-64, portadora da Carteira de Identidade nº 01165272108 – Detran/PR, conforme Estatuto.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **08420.000555/2022-36**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022-SR/PF/RN, sujeitando-se ao fundamento do art.25, caput da Lei 8.666/1993, art. 20 da Lei nº 9.636/1998 c/c o art. 12, I, do Decreto nº 3.725/2001 e artigo 18, caput e inciso II, da Lei nº 9.636/98, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste da retribuição pecuniária do Termo de Cessão de Uso, a título oneroso de espaço físico visando à instalação de 2 (dois) Terminais de Auto Atendimento – TAA, no imóvel que sedia a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, celebrado com o Banco do Brasil S/A.

1.2. O reajuste está previsto no Termo original na sua Cláusula Décima - do reajuste, do Termo de Cessão de Uso nº 14/2022 – SR/PF/RN, e demais legislações correlatas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 1º de setembro de 2023, em função do reajuste da retribuição, o valor mensal da retribuição pecuniária do Termo de Cessão de Uso, após a celebração do 1º Termo de

Apostilamento, passou de R\$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos) **para R\$ 16,27 (dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, configurando uma redução de 4,41%, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Valor Faturado (Dez. 2022)	% (rateio)	Valor do Rateio
1	Despesas de Energia Elétrica	R\$ 54.189,53		R\$ 4,88
2	Despesas com segurança predial	R\$ 42.262,45	0,009%	R\$ 3,80
3	Despesas com manutenção predial	R\$ 41.297,44		R\$ 3,72
4	Despesas com limpeza e conversação	R\$ 43.062,98		R\$ 3,88
Valor Reajustado				R\$ 16,27

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES RETROATIVOS

3.1. A Cessionária faz jus ao direito de abater do valor mensal os valores pagos a maior, no período de janeiro/2023 a agosto/2023, conforme detalhado abaixo:

Meses (Ano 2023)	Valor Mensal Pago	Valor Mensal Reajustado	Valor Mensal Retroativo
Janeiro a Agosto	R\$ 17,02	R\$ 16,27	R\$ 0,75
Valor Total Retroativo			R\$ 6,00

3.2. Portanto, **a Cessionária tem o direito de descontar o valor de R\$ 6,00 (seis reais), de qualquer valor mensal a ser recolhido**, a título de valores retroativos, referentes às competências de janeiro/2023 a agosto/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo originário.

Natal/RN, 18 de agosto de 2023.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**,
Superintendente Regional, em 18/08/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31042119&crc=02F04816](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31042119&crc=02F04816).
Código verificador: **31042119** e Código CRC: **02F04816**.

Referência: Processo nº 08420.000555/2022-36

SEI nº 31042119